

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.690.427-7/2005, de interesse de **JEHOVAH ELMO PINHEIRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03, 04/05 e 06, da Quadra 227, situados à Alameda Ricardo Paranhos e Alameda Coronel Eugênio Jardim, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04/05/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03/04/05/06	Área	2.169,82m²
Frente para a Alameda Ricardo Paranhos.....		30,247m
Fundo, confrontando com o Lote 07.....		34,938m
Lado direito, confrontando com a Alameda Coronel Eugênio Jardim.....		57,512m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 02, 20 e 19.....		62,156m
Pela linha de chanfrado.....		7,036m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 053,
DE 10 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.610.507-2/2005, de interesse de **SEAC-GO/TO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E DE OUTROS SERVIÇOS SIMILARES TERCEIRIZÁVEIS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS e SINDESP-GO/TO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DE TRANSPORTES DE VALORES, DE CURSOS DE FORMAÇÃO E DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07, da Quadra 31, situados à avenida D, Rua 24, Praça Central e Avenida do Líbano, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03/05/06/07, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02/03/05/06/07	Área	4.041,24m²
Frente para a Avenida “D”		66,20m
Fundo, confrontando com a Praça Central e a Avenida do Líbano.....		D=44,87m+D=14,25m+D=35,70m
Lado direito,confrontando com a Rua 24.....		22,07m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.....		19,45m+21,59m

Pela linha curva da Rua 24 e Avenida D.....D=15,71m
Pela linha curva da Rua 24 e Praça Central.....D=14,08m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 054,
DE 10 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.779.149-2/2005, de interesse de **LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03 e 07 e Área de 5.447,88m², da Quadra R-34, situados às avenidas Castelo Branco e T-7 e às ruas Dom Orione e Brasil Cavalcanti, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03/07/Área e APM, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02, 03 e 07 e Área no Lote 01/02/03/07/Área

Lote 01/02/03/07/Área	Área	7. 408,98m²
Frente para a Avenida Castelo Branco.....		49,00m
Fundo, confrontando com os lotes 06, 05, 04 e a Rua Brasil Cavalcanti.....		44,00m+30,02m+25,00m
Lado direito, confrontando com a Avenida T-7.....		103,98m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Dom Orione.....		83,964m
Pela linha de chanfrado da Avenida Castelo Branco com a Avenida T-7.....		14,12m
Pela linha de chanfrado da Avenida Castelo Branco com a Rua Dom Orione.....		7,07m
Pela linha de chanfrado da Rua Brasil Cavalcanti com a Avenida T-7.....		7,07m

2. Desmembrando o Lote 01/02/03/07/Área no Lote 01/02/03/07/Área e APM

Lote 01/02/03/07/Área	Área	7.222,98m²
Frente para a Avenida T-7.....		103,98m
Fundo, confrontando com a Rua Dom Orione.....		83,964m
Lado direito, confrontando com a Rua Brasil Cavalcanti e os lotes 04, 05 e 06.....		25,00m+30,02m+44,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Área Pública Municipal.....		65,00m
Pela linha de chanfrado da Rua Brasil Cavalcanti com a Avenida T-7.....		7,07m
Pela linha de chanfrado da Avenida T-7 com a Avenida Castelo Branco.....		9,875m
Pela linha de chanfrado da Rua Dom Orione.....		2,83m